

32
APROVADO
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 25 / 11 / 2003
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 20 / 11 / 2003
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA

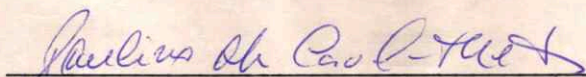
Nº 001/2003

AO PROJETO DE LEI Nº 014/2003 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam suprimidos os artigos 4º e 5º do supramencionado Projeto de Lei, conforme justificativa impressa nesta Emenda.

Art. 2º - Esta Emenda será incluída no referenciado Projeto de Lei, após sua aprovação no Plenário deste Poder Legislativo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro em 24 de novembro de 2003.


PAULINO LOPES CAVALCANTE NETO
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Havendo uma eventual necessidade para autorização de abertura de crédito adicional, do tipo suplementar, ainda que por anulação total ou parcial de dotação orçamentária, esta Câmara Municipal estará sensível aos anseios do Poder Executivo durante todo período do exercício subsequente. obediência às exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Por oportuno, acrescentamos que igual raciocínio estende-se aos eventuais pedidos de autorização para a realização de operações de crédito, inclusive por antecipação da Receita.

O MESMO